REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 653/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) têm como objetivo oferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários;
b) os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre todos os dispositivos de atenção à saúde mental, têm valor estratégico para a Reforma Psiquiátrica Brasileira;
c) o CAPS é o núcleo de uma nova clínica, produtora de autonomia, que convida o usuário à responsabilização e ao protagonismo em toda a trajetória do seu tratamento;
d) a criação desses centros possibilita a organização de uma rede substitutiva ao hospital psiquiátrico no País;
e) os CAPS são serviços de saúde municipais abertos, comunitários e que oferecem atendimento diário;
f) os transtornos mentais têm se sobressaído como demandas que imprescindivelmente precisam receber grande atenção;
g) o bairro de Valéria conta com uma população estimada em 100 mil habitantes;
h) a instalação de um CAPS I atenderia à demanda do bairro de Valéria;
i) o CAPS I deve dar cobertura para toda clientela com transtornos mentais severos durante o dia (adultos crianças e adolescentes e pessoas com problemas devido ao uso de álcool e outras drogas);
j) a função dos CAPS é de prestar atendimento a pessoas com grave sofrimento psíquico, diminuindo e evitando internações psiquiátricas, e articular-se com a rede de serviços da comunidade, favorecendo a reinserção delas a esse espaço;
l) é imprescindível a instalação de um posto no bairro de Valéria para atender à parte da população que sofre com transtornos mentais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine ao Secretário Municipal da Saúde de Salvador, José Antônio Rodrigues Alves, estudos de viabilidade para instalar um Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) no bairro de Valéria.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires